

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Câmara Municipal de Ampére	3
Prefeitura Municipal de Barracão	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	5
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	9
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	10
Prefeitura Municipal de Palmas	11
Câmara Municipal de Pranchita	16
Prefeitura Municipal de Verê	18

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº. 09/2026

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor NELSON CASSOL e declara vacância de cargo.

O Prefeito Municipal de Ampére, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o Diretora Executiva do Instituto de Previdência do Município de Ampére, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXI da Lei nº 1781/2017, e considerando o processo de aposentadoria do servidor NELSON CASSOL nº 2026.04.00146P.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º e seus incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005, e de acordo com o artigo 76 da Lei Municipal nº 1781/2017 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ampére, RESOLVEM

Art. 1º–Fica concedido ao servidor NELSON CASSOL, brasileiro, servidor público municipal de Ampére, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 201, Classe NP, Nível 18, lotada na Divisão de Serviços Administrativos, e inscrita no RG/CPF nº 995.*** **53, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais.

Art. 2º–Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o valor de R\$ 13.381,09 (Treze mil trezentos e oitenta e um reais e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo nº 2026.04.00146P., que será pago mensalmente pelo AMPEREPREVI.

Art. 3º–Será aplicada a paridade dos benefícios com a remuneração do servidor no cargo correspondente, regra está garantida pelo artigo 7º da E.C. nº 41/2003.

Art. 4º–Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do artigo 38 da Lei nº 1807/2018 – Estatuto do Servidor.

Art. 5º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 01 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Município de Ampére, 03 de junho de 2026.

Douglas D. M. Potrich Andreia Badia

Prefeito Municipal Diretora Executiva

Cod466281

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 269/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: M. S SAÚDE – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 45.116.616/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal do Contrato nº 269/2022, referente à prestação de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ampére, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reduzido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor mensal do Contrato nº 269/2022, passando o valor mensal de R\$ 25.314,20 (vinte e cinco mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos) para R\$ 18.985,00 (dezoito mil novecentos e oitenta e cinco reais). O valor global correspondente ao período remanescente do contrato será ajustado proporcionalmente conforme a redução ora estabelecida.

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Valor Mensal Atual (R\$)	Percentual de Redução	Novo Valor Mensal (R\$)
1	Atendimento médico clínico geral 40 horas semanais	Mês	25.314,20	25%	18.985,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente redução contratual justifica-se em razão da necessidade de adequação dos serviços à atual demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Após análise técnica e administrativa, verificou-se a possibilidade de redução proporcional do valor contratado, sem prejuízo à continuidade e qualidade dos serviços prestados à população. Após análise técnica e administrativa, verificou-se a possibilidade de redução de 25% do valor mensal do contrato, sem prejuízo à continuidade e qualidade dos serviços prestados, em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 01 de junho de 2026.

M.S SAÚDE – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA Empresa Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH MUNICÍPIO DE AMPÉRE
---	---

Cod466268

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 15/2026

NOME: ROBSON SARI

FUNÇÃO: VEREADOR

DESTINO: CURITIBA

MOTIVO: Viagem a Curitiba o qual tem agenda na Assembleia Legislativa junto ao Gabinete do Deputado Wilmar Reichembach e ainda no Gabinete do Republicanos. Com saída de Ampére no dia 07 de junho as 08h:00 e retorno no dia 11 de junho com saída de Curitiba as 17h00.

Justificamos que a Câmara pagará ao vereador apenas a diária do dia 08 de junho, pois nos demais dias estará a serviço de outro órgão.

O qual se deslocara de carona com carro do Município.

PERIODO 07, 08 de junho de 2026.

VALOR TOTAL DE DIARIAS: UNITÁRIO) R\$ 713,80

Nº DE DIARIAS – 1

Ampére, 03 de junho de 2026.

Robson Sari

Requerente

Cod466282

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**DECRETO Nº 179/2026**

DESIGNA SERVIDOR.

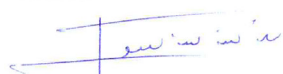
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a designação do servidor FLÁVIO ANTONIO CHITOLINA para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no Decreto nº 121/2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Barracão/PR, 02 de junho de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod466266

DECRETO Nº 180/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

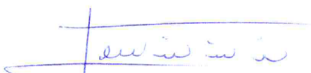
Art. 1º. Fica convalidado o feriado nacional de CORPUS CHRISTI, do dia 04 de junho de 2026.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 05 de junho de 2026, ficando suspenso o expediente.

Art. 3º. Caberá aos Secretários de cada pasta assegurar a manutenção e o funcionamento dos serviços essenciais ou daqueles que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência das respectivas áreas de competência.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barracão/PR, 03 de junho de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod466285

PORTARIA Nº 079/2026**CONVOCAÇÃO**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

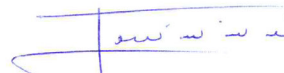
RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato abaixo relacionado para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

PROFESSOR		COLOCAÇÃO
	NOME	
I	KELI APARECIDA DE MELO SOUSA	62º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 03 de junho de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod466283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº 121/2026

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestora do Contrato nº 18/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, II, alínea d, da Lei orgânica nº 01/97 e;

CONSIDERANDO o Contrato nº 18/2025, celebrado entre o Município de Coronel Domingos Soares e a MILLENIUM CONCRET MIX LTDA.

CONSIDERANDO o disposto no item 6.3 do referido instrumento contratual, que prevê a designação de servidor responsável pela fiscalização e gestão do contrato;

RESOLVE
Art. 1º. Fica nomeado o servidor José Valdevino Fragoço para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 153/2025, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e verificar a execução contratual, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

Art. 2º. Fica nomeada a servidora Paulo Sérgio Tiesca para exercer a função de Gestor do Contrato nº 18/2025, competindo-lhe a coordenação, gerenciamento e acompanhamento administrativo da execução contratual.

Art. 3º. Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 01 de junho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod466291

TERMO DE APOSTILAMENTO 2

CONTRATO 73/2026-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças de chapeação para manutenção dos veículos Leves, vans e camionetes, Caminhões e ônibus e implementos/máquinas agrícolas que compõem a frota municipal.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 73/2026, decorrente do prego nº 17/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3600 do DIOEMS de 29/04/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8130	14.002.26.782.0008.2091	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8150	14.002.26.782.0008.2091	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 02/06/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod466247

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026 – Data 03/06/2026

Ref. Dispensa 7/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP, Sediada na RUA ROCHA POMBO, 1335, 1335–CEP: 87300450–BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.501.153/0001-36

OBJETO(S): Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação técnica presencial

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.752,00 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 08 meses

Prazo de vigência: 08 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2760	06.003.08.122.0004.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2770	06.003.08.122.0004.2034	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3000	06.003.08.122.0004.2037	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cod466267

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa 8/2026

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Dispensa nº 8/2026 referente à:

- Aquisição de camisetas polo, blocos de anotações e canetas personalizadas

Vencedor(es):

IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bloco de Anotações Ecológico com Caneta Personalizada Bloco tipo caderneta, com capa confeccionada em papelão reciclado ou material ecológico equivalente, com acabamento texturizado na face externa e verso liso. Miolo contendo aproximadamente 70 (setenta) folhas pautadas, em papel branco, com encadernação firme e adequada ao uso contínuo. Deverá possuir suporte lateral em material resistente (nylon ou equivalente) para fixação da caneta. Dimensões aproximadas: • Altura: 17,9 cm • Largura: 14,6 cm • Espessura: 1,8 cm Área aproximada para personalização: 12 cm x 9 cm. Caneta esferográfica com corpo em material ecológico (papelão ou similar), com clip e ponteira em material plástico ou equivalente, acionamento por clique e carga esferográfica de 1,0 mm, tinta na cor azul ou preta. Dimensão aproximada: 14 cm de comprimento. Personalização realizada por gravação a laser, aplicada na capa do bloco e no corpo da caneta, resultando em coloração em tom escuro (característica do processo de gravação em material ecológico), conforme arte a ser fornecida pela Administração. Peso aproximado do conjunto: até 200 g	UN	50,00	12,00	600,00
TOTAL						600,00
LMK CONFECCOES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Camiseta Polo Personalizada em Malha Piquet composta por no mínimo 50% algodão e 50% poliéster, garantindo conforto térmico, durabilidade e respirabilidade. Modelo com manga curta, gola tipo polo com fechamento por botões frontais. Cor a definir no momento da contratação. Personalização por meio de bordado computadorizado no tórax (parte frontal), com dimensão aproximada de até 10 cm x 10 cm. O bordado poderá conter até 6 cores, conforme arte a ser fornecida pela Administração. Opcionalmente, poderá ser solicitado bolso frontal no lado esquerdo, integrado ao layout do bordado. Modelagem disponível nos formatos: • Unisex • Baby look feminina Tamanhos: P, M, G, GG, EG, EGG, conforme grade padrão do fornecedor.	UN	50,00	60,50	3.025,00
TOTAL						3.025,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Dispensa 8/2026 datada de 02/06/2026, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Centro Administrativo Adão Reis, em 03/06/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

Cod466274

TERMO ADITIVO 2

CONTRATO 65/2025-PMCDs

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita

Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e ELITE DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA LUIZA EBLING, 0–CEP: 89990000–BAIRRO: PROGRESSO, São Lourenço do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob nº 57.410.545/0001-93 neste ato devidamente representada por LUCAS FELIPE MALKUT de CPF 088.260.129-62, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	5	9545	Monitor 21,5". Características: Resolução 1920x1080, conexões: HDMI, VGA E DP, ajustes: altura, inclinação e rotação.	UN	2,00	467,83	935,66
TOTAL							935,66

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 03/06/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod466287

TERMO ADITIVO 2

CONTRATO 59/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas de informações geográficas, informações aos usuários, levantamento do VTN (valor da terra nua) anual e atualizações do sistema implantado para o controle do imposto sobre a propriedade territorial rural – ITR, com suporte técnico presencial, conforme especificações descritas no termo de referência.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua República Argentina, 508–CEP: 85700000–BAIRRO: CENTRO, Barracão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.834.237/0001-70 neste ato devidamente representada por JOAREZ LIMA HENRICHs de CPF 385.752.999-72, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 05/06/2027 e vigência em 05/06/2027.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,109610%, entre maio de 2025 e abril de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas de informações geográficas, informações aos usuários, levantamento do VTN (valor da terra nua) anual e atualizações do sistema implantado para o controle do imposto sobre a propriedade territorial rural – ITR, com suporte técnico presencial.	MES	R\$ 233,73	R\$ 5.921,13

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo,

sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 03/06/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod466288

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 68/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pisos polidédricos para manutenção de áreas internas e externas, esportivas e recreativas, através da Ata de Registro de Preços nº 22/2024 oriunda do Pregão eletrônico 10/2024 do Consorcio Integrado Multifinalitário do vale do Jequitinhonha-CIM JEQUITINHONHA

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA AZALEIA, 212 GALPAO–CEP: 88133382–BAIRRO: JARDIM ELDORADO, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.725.151/0001-20 neste ato devidamente representada por KEAN RENAN POSSAMAI de CPF 056.001.049-44, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar o referido item, conforme justificativa no memorando 28/2026 da Assessoria de Planejamento.

ITENS						
Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	10182	SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR DO PISO OUTDOOR Material: PP– Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm Garantia: 10 anos. Aditivos de proteção: UV Sistema de trava antifurto Resistência à umidade: 100% Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixa absorção de calor. Baixa amplitude dimensional. Resistente a umidade, não forma limo. Drenante. DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.	M2	30,00	295,00	8.850,00
TOTAL						8.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 03/06/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod466293

TERMO DE APOSTILAMENTO 2

CONTRATO 16/2025-PMCD

Objeto: Contratação de empresa para atuar como agente integrador, responsável pelo preenchimento de vagas de estágio supervisionado destinadas aos Departamentos da Municipalidade..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 16/2025, decorrente do pregão 13/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3373 do DIOEMS de 03/06/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5310	08.001.15.451.0008.2063	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
5320	08.001.15.451.0008.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 02/06/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod466248

TERMO DE APOSTILAMENTO 2

CONTRATO 23/2025-PMCD

Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas para a IX Conferência Municipal de Saúde..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 23/2025, decorrente do pregão 11/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3371 do DIOEMS de 30/05/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1565	05.001.10.301.0003.2020	49423	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 02/06/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod466249

TERMO DE APOSTILAMENTO 3

CONTRATO 69/2025-PMCD

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 69/2025, decorrente do pregão 20/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas

posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3410 do DIOEMS de 25/07/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1000	03.008.04.124.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 02/06/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod466250

TERMO DE APOSTILAMENTO 2

CONTRATO 143/2025-PMCD

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de Mecânica e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de caminhões, ônibus e máquinas pesadas que compõem a Frota Municipal.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 143/2025, decorrente do pregão 50/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3490 do DIOEMS de 14/11/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8130	14.002.26.782.0008.2091	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8150	14.002.26.782.0008.2091	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 02/06/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod466251

TERMO DE APOSTILAMENTO 5

CONTRATO 151/2025-PMCD

Objeto: Aquisição de materiais de construção, com julgamento pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 151/2025, decorrente do pregão 47/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3501 do DIOEMS de 02/12/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4470	07.003.12.361.0005.2053	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4790	07.004.12.365.0005.2058	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 02/06/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod466252

TERMO DE APOSTILAMENTO 6**CONTRATO 152/2025-PMCDs**

Objeto: Aquisição de materiais de construção, com julgamento pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 152/2025, decorrente do pregão 47/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3498 do DIOEMS de 27/11/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4470	07.003.12.361.0005.2053	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4790	07.004.12.365.0005.2058	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 02/06/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod466253

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**DECRETO Nº. 35/2026**

03.06.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2026 e da outra providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1237/2025 de 11 de novembro de 2025.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.029.200,00 (um milhão, vinte e nove mil e duzentos reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manut. Dos Programas do SUS		
33.90.30.00	Material de Consumo–2244	458	57.200,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–2245	458	20.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente–2234	501	102.000,00
08.00	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações–2246	501	725.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais – 2247	905	125.000,00
TOTAL.....			1.029.200,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizadas conforme demonstrado abaixo:

II- Excesso de Arrecadação

177	13210111030000	905	Rend. Aplic.Fin. – Emenda Individual–APAE	5.000,00
178	17165001000000	905	SUAS–Emenda Individual GND3–Custeio APAE	120.000,00
172	17235001070000	458	Transf. PROAPS – Componente Fixo	77.200,00
102	22130101000000	501	Alienação de Bens Móveis	827.000,00
TOTAL.....				1.029.200,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e anexos 1217/2025 – LDO 2026, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 03 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod466290

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022.**EDITAL Nº. 006/2026.**

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, JAIME DA SILVA STANG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2022 de 01 de novembro de 2022.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

I – A Eliminação do candidato, por não comparecer no prazo determinado pelo Edital de convocação nº. 005/2026 de 28 de maio de 2026.

PSICOPEDAGOGO

Inscrição	Candidato	Situação	Class.	Data Nasc.
0139	ELAINE DE SA VANZELER MORAES	APROV	4º	30/12/1976

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

PREFEITO MUNICIPAL

Cod466279

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

19a. SESSÃO–DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9a. LEGISLATURA
SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº. 1435/2026 – 8 DE JUNHO DE 2026, ÀS 19:00h.

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguazu nº. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

PAUTA ORDEM DO DIA:

Indicação n.º 11/2026 – Vereador: Yago de Pontes Maciel da Silva

Ementa: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que promova estudos e adote as providências necessárias para encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei visando à atualização dos valores cobrados pela execução subsidiária dos serviços de limpeza de terrenos edificados e não edificados pelo Município, conforme previsão no artigo 271 e seguintes do Código Tributário Municipal, bem como à majoração de multa pelo descumprimento da obrigação de manutenção desses imóveis, mediante alteração do Código Tributário Municipal e da legislação correlata.

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Alencar Jose Luchtenber

Presidente da Câmara

Cod466284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 22.741

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 213/2026 – GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, oriundo do Processo Licitatório nº 93/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 60/2026, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoski	3208811
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Técnico	Diego dos Santos Borges	3206221
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Administrativo	Elisangela Piasentini	3205674

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 03 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod466276

PORTARIA Nº 22.740

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTORES/FISCAIS dos Contratos nº 216/2026 – Coutinho Pneus Ltda, Contrato nº 217/2026 Zeus Comercial Ltda e Contrato nº 218/2026 COPAL Comércio de Pneus e Acessórios Ltda, oriundos do Processo Licitatório nº 55/2026 – Pregão Eletrônico nº 09/2026, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Gestor	Izaías Mikilita	3208839
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Técnico	Jair da Silva Bueno Sampaio	3208818
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Administrativo	Emerson Ferreira Tives	3208759
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Luiz Irajá Alves de Lima	3206799
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Ducléia Aparecida Kistmmacher	3208835

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 03 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod466275

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2026

PROCESSO Nº 85/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 53/2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02/06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE PRO INFANCIA E JUVENTUDE – ABEPI de Palmas Paraná, associação privada, filantrópica, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 22.495.511.0001/02, com sede a Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, 903, Centro, na cidade de Palmas – PR, neste ato legalmente representado por Suellen Criminacio Rampazzo.

OBJETO: Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para repasse de recursos na modalidade do Edital FIA 2026 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a ABEPI - Associação Pró-Infância e Juventude de Palmas, classificado como custeio e repassado por tempo determinado, em conta específica apresentada pela entidade para execução do Serviço de Ações socioeducativas preventivas com palestras educativas e produção de poesias com estudantes do 5º ano do ensino fundamental.

Item	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	Repasse de recursos na modalidade do Edital 01/2026 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: ABEPI – ProInfância valor de R\$20.000,00.	1	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).					

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até 31/12/2026.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod466270

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 04 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3625

Página 12 / 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 07/PMP/2026

Nome	CNPJ
ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS DA COLUNA- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JESUS MENINO	14.503.496/0006-35

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária para prestação de serviço de atendimento de educação infantil para crianças na faixa etária de 5 a 5 anos, 11 meses e 29 dias, garantindo disponibilidade de 15 vagas para a administração municipal, sendo as 15 vagas para Pré II.
JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO	O presente procedimento tem por objeto a celebração de parceria, com Dispensa de Chamamento Público, para transferência voluntária de recursos destinados à prestação de serviço de atendimento de educação infantil, na faixa etária de 05 a 05 anos, 11 meses e 29 dias, junto à Associação Senhor Bom Jesus da Coluna – Centro de Educação Infantil Jesus Menino. A parceria visa garantir a disponibilidade de 15 (quinze) vagas à Administração Municipal, sendo todas destinadas ao Pré II, em atendimento à demanda existente de crianças que necessitam de vagas no município. A Associação Senhor Bom Jesus da Coluna – Centro de Educação Infantil Jesus Menino é entidade que já atua de forma consolidada no município, oferecendo infraestrutura e corpo técnico habilitado para a execução das atividades educacionais, o que demonstra a sua capacidade de atendimento à comunidade. Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com fundamento no art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 (que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público); VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) Ainda, dispõe o art. 31 do mesmo diploma legal, que: Art. 31. Será considerado inexistente o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). (...) II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2019). Dessa forma, considerando a natureza singular do objeto, a necessidade de atendimento imediato da demanda municipal por vagas na educação infantil, e a capacidade técnica da entidade beneficiária, resta caracterizada a justificativa para a dispensa de chamamento público e a celebração da presente parceria.
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	Duas parcelas a serem pagas no período de maio a agosto.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
		UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Contribuir na formação e promoção integral da criança, onde todos sejam verdadeiramente reconhecidos e respeitados na sua dignidade;	Alunos	15	05/2026	11/2026
02	Desenvolver ações pedagógicas junto as crianças, visando propiciar para elas um espaço agradável, com oportunidade de novas descobertas, experiências ricas, criativas e desafiadoras, auxiliando as a encontrarem meios de agir e expressarem – se de forma natural, no despertar dos sonhos e capacidades, estabelecendo o gosto pela vida;	Alunos	15	05/2026	11/2026
03	Proporcionar liberdade de aprender, ensinar e expressar livremente seus pensamentos e sentimentos;	Alunos	15	05/2026	11/2026
04	Garantir uma educação básica e unitária;	Alunos	15	05/2026	11/2026
05	Respeitar os direitos individuais da criança;	Alunos	15	05/2026	11/2026
06	Promover o desenvolvimento psicofísico e social da criança;	Alunos	15	05/2026	11/2026
07	Criar condições para a interação social;	Alunos	15	05/2026	11/2026
08	Ofertar uma alimentação saudável aos atendidos;	Alunos	15	05/2026	11/2026

EDGAR XAVIER
ERTL:58906967934

Assinado de forma digital por
EDGAR XAVIER ERTL:58906967934
Dados: 2026.05.29 16:41:19 -03'00'



09	Promover uma prática educativa que propicie o desenvolvimento das capacidades físicas, afetivas, cognitivas, ética e estética, de relação interpessoal e inserção social;	Alunos	15	05/2026	11/2026
10	Efetivar a proposta pedagógica conforme a base comum estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.	Alunos	15	05/2026	11/2026

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
339030	Material de Consumo	55.500,00		55.500,00
339039	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	32.179,49		32.179,49
449052	Equipamento e Material Permanente	20.000,00		20.000,00
TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente				107.679,49

27/05/2026

DATA

DANIEL RICARDO LANGARO – PREFEITO MUNICIPAL

EDGAR XAVIER
ERTL:58906967934

DOM EDGAR XAVIER ERTL – PRESIDENTE

Assinado de forma digital por EDGAR
XAVIER ERTL:58906967934
Dados: 2026.05.29 16:41:19 -03'00'

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 04 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3625

Página 13 / 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO - ESPECIFICADO

TERMO DE COLABORAÇÃO 07/PMP/2026

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339030	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
	22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	5.000,00
	07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	30.000,00
	16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.000,00
	24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15.500,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	55.500,00
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339039	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
	99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	32.179,49
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	32.179,49
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
449052	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
	99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	5.000,00
	42 – MOBILIÁRIO EM GERAL	5.000,00
	34 – MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	10.000,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	20.000,00
	TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.	107.679,49

27/05/2026
DATA

DANIEL RICARDO LANGARO – PREFEITO MUNICIPAL

EDGAR XAVIER
ERTL:58906967934

Assinado de forma digital por
EDGAR XAVIER ERTL:58906967934
Dados: 2026.06.01 16:52:00 -03'00'

DOM EDGAR XAVIER ERTL – PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: DANIEL RICARDO LANGARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://palmas.pr.gov.br/verificacao/D40E-108B-70AD-1E1E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº. 07/PMP/2026 – Celebrado entre o Município de Palmas e a Entidade Associação Senhor Bom Jesus da Coluna – Centro de Educação Infantil Jesus Menino.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a celebração de parceria com dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária para prestação de serviço de atendimento de educação infantil para crianças na faixa etária de 5 a 5 aos, 11 meses e 29 dias, garantindo disponibilidade de 15 vagas para a administração municipal, sendo 15 vagas para Pré II.

RECURSOS: Valor da Concedente de 107.679,49 (Cento e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos), à conta de dotação orçamentária. Devendo informar bimestralmente a execução da despesa, informações de rendimentos da aplicação financeira, saldo bancário, bem como outras informações que forem necessárias para alimentação do Sistema Integrado de Transferências – SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência, até 30/11/2026, acrescidos de 30 (trinta) dias, para prestação de contas.

DATA: 27/05/2026

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EDGAR XAVIER
ERTL:58906967
934
DOM EDGAR XAVIER ERTL
Presidente

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS DA COLUNA

Página 10 de 13

Assinado por 1 pessoa: DANIEL RICARDO LANGARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/D40E-108B-70AD-1E0E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D40E-108B-70AD-1E0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL RICARDO LANGARO (CPF 542.XXX.XXX-49) em 02/06/2026 15:31:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/06/2026 às 15:32 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/D40E-108B-70AD-1E0E>

Cod466271

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 02/2026

Inexigibilidade nº 02/2026

Pranchita, PR, 03 de Junho de 2026.

Com fundamento o artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes no processo RATIFICO o Processo de Contratação nº 02/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, cujo objeto é 05 (Cinco) Inscrições para participação dos Vereadores da Câmara Municipal de Pranchita/PR, DANIEL SOUZA DA LUZ, IEDA JULIANA GIONGO, DOUGLAS MACIEL ELICKER, NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA ALGERI e ADELAR GILVANI RADAELLI, para o Curso FISCALIZAÇÃO 360º: GUIA COMPLETO PARA O VEREADOR FISCALIZADOR, a ser ministrado pela UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, no período de 10, 11 E 12 de JUNHO de 2026, na cidade de Curitiba-PR, na modalidade presencial, na cidade de Curitiba – PR. Valor total R\$ 10.000,00(Dez Mil reais).

Autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho e determino a publicação deste termo.

ADELAR GILVANI RADAELLI

Presidente

Cod466258

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/ ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO DE DIÁRIA 08.2026

REQUERENTE

MATRÍCULA/NOME: 938 – IEDA JULIANA GIONGO

CARGO/FUNÇÃO: VEREADORA

CPF: 030.419.769-60

ORIGEM: PRANCHITA/PR

DESTINO: CURITIBA/PR

PERÍODO DE AFASTAMENTO

SAÍDA PREVISTA PARA

RETORNO PREVISTO PARA

QTDE DIÁRIAS

DIA: 09/06/2026

HORA: 17:00

DIA 12/06/2026

HORA: 13:00

2,5

(X) COM PERNOITE () SEM PERNOITE

MEIO DE TRANSPORTE

Rodoviário X

Veículo Particular:

Aéreo

Veículo Oficial Município

Outro

OBJETIVO

PARTICIPAR DO CURSO: FISCALIZAÇÃO 360º: GUIA COMPLETO PARA O VEREADOR

FISCALIZADOR

JUSTIFICATIVA

O curso busca fortalecer a atuação parlamentar por meio de uma abordagem prática, atualizada e alinhada às exigências contemporâneas de governança, eficiência e fiscalização institucional das Câmaras Municipais, capacitando os Vereadores para o exercício técnico, estratégico e institucional da função fiscalizadora, com foco no controle da administração pública Municipal, fiscalização de contratos administrativos, acompanhamento do ciclo orçamentário.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e que produza efeitos legais, ter ciência que devo apresentar o Relatório Circunstanciado de Viagem no prazo máximo de 5(Cinco) dias úteis subsequente ao retorno, apresentar comprovantes da participação, bem como proceder a devolução do numerários referente as diárias não utilizadas.

Pranchita/PR, 03 de Junho de 2026.

Assinatura do Requerente

USO EXCLUSIVO DA DIREÇÃO

() DEFERIDO () INDEFERIDO

ADELAR GILVANI RADAELLI

PRESIDENTE

Cod466263

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/ ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO DE DIÁRIA 06.2026

REQUERENTE

MATRÍCULA/NOME: 937 – DANIEL SOUZA DA LUZ

CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR

CPF: 005.893.250-00

ORIGEM: PRANCHITA/PR

DESTINO: CURITIBA/PR

PERÍODO DE AFASTAMENTO

SAÍDA PREVISTA PARA

RETORNO PREVISTO PARA

QTDE DIÁRIAS

DIA: 09/06/2026

HORA: 17:00

DIA 12/06/2026

HORA: 13:00

2,5

(X) COM PERNOITE () SEM PERNOITE

MEIO DE TRANSPORTE

Rodoviário X

Veículo Particular:

Aéreo

Veículo Oficial Município

Outro

OBJETIVO

PARTICIPAR DO CURSO: FISCALIZAÇÃO 360º: GUIA COMPLETO PARA O VEREADOR

FISCALIZADOR

JUSTIFICATIVA

O curso busca fortalecer a atuação parlamentar por meio de uma abordagem prática, atualizada e alinhada às exigências contemporâneas de governança, eficiência e fiscalização institucional das Câmaras Municipais, capacitando os Vereadores para o exercício técnico, estratégico e institucional da função fiscalizadora, com foco no controle da administração pública Municipal, fiscalização de contratos administrativos, acompanhamento do ciclo orçamentário.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e que produza efeitos legais, ter ciência que devo apresentar o Relatório Circunstanciado de Viagem no prazo máximo de 5(Cinco) dias úteis subsequente ao retorno, apresentar comprovantes da participação, bem como proceder a devolução do numerários referente as diárias não utilizadas.

Pranchita/PR, 03 de Junho de 2026.

Assinatura do Requerente

USO EXCLUSIVO DA DIREÇÃO

() DEFERIDO () INDEFERIDO

ADELAR GILVANI RADAELLI

PRESIDENTE

Cod466261

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/ ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO DE DIÁRIA 07.2026

REQUERENTE

MATRÍCULA/NOME: 936 – NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA ALGERI

CARGO/FUNÇÃO: VEREADORA

CPF: 031.709.219-75

ORIGEM: PRANCHITA/PR

DESTINO: CURITIBA/PR

PERÍODO DE AFASTAMENTO

SAÍDA PREVISTA PARA

RETORNO PREVISTO PARA

QTDE DIÁRIAS

DIA: 09/06/2026

HORA: 17:00

DIA 12/06/2026

HORA: 13:00

2,5

(X) COM PERNOITE () SEM PERNOITE

MEIO DE TRANSPORTE

Rodoviário X

Veículo Particular:

Aéreo

Veículo Oficial Município

Outro

OBJETIVO

PARTICIPAR DO CURSO: FISCALIZAÇÃO 360º: GUIA COMPLETO PARA O VEREADOR

FISCALIZADOR

JUSTIFICATIVA

O curso busca fortalecer a atuação parlamentar por meio de uma abordagem prática, atualizada e alinhada às exigências contemporâneas de governança, eficiência e fiscalização institucional das Câmaras Municipais, capacitando os Vereadores para o exercício técnico, estratégico e institucional da função fiscalizadora, com foco no controle da administração pública Municipal, fiscalização de contratos administrativos, acompanhamento do ciclo orçamentário.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e que produza efeitos legais, ter ciência que devo apresentar o Relatório Circunstanciado de Viagem no prazo máximo de 5(Cinco) dias úteis subsequente ao retorno, apresentar comprovantes da participação, bem como proceder a devolução do numerários referente as diárias não utilizadas.

Pranchita/PR, 03 de Junho de 2026.

Assinatura do Requerente

USO EXCLUSIVO DA DIREÇÃO

() DEFERIDO () INDEFERIDO

ADELAR GILVANI RADAELLI

PRESIDENTE

Cod466262

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/ ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO DE DIÁRIA 09.2026

REQUERENTE

MATRÍCULA/NOME: 943 – DOUGLAS MACIEL ELICKER

CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR

CPF: 067.929.039-73

ORIGEM: PRANCHITA/PR

DESTINO: CURITIBA/PR

PERÍODO DE AFASTAMENTO

SAÍDA PREVISTA PARA

RETORNO PREVISTO PARA

QTDE DIÁRIAS

DIA: 09/06/2026

HORA: 17:00

DIA 12/06/2026

HORA: 13:00

2,5

(X) COM PERNOITE () SEM PERNOITE

MEIO DE TRANSPORTE

Rodoviário X

Veículo Particular:

Aéreo

Veículo Oficial Município

Outro

OBJETIVO

PARTICIPAR DO CURSO: FISCALIZAÇÃO 360º: GUIA COMPLETO PARA O VEREADOR

FISCALIZADOR

JUSTIFICATIVA

O curso busca fortalecer a atuação parlamentar por meio de uma abordagem prática, atualizada e alinhada às exigências contemporâneas de governança, eficiência e fiscalização institucional das Câmaras Municipais, capacitando os Vereadores para o exercício técnico, estratégico e institucional da função fiscalizadora, com foco no controle da administração pública Municipal, fiscalização de contratos administrativos,

acompanhamento do ciclo orçamentário.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e que produza efeitos legais, ter ciência que devo apresentar o Relatório Circunstanciado de Viagem no prazo máximo de 5(Cinco) dias úteis subsequente ao retorno, apresentar comprovantes da participação, bem como proceder a devolução do numerários referente as diárias não utilizadas.

Pranchita/PR, 03 de Junho de 2026.

Assinatura do Requerente

USO EXCLUSIVO DA DIREÇÃO

() DEFERIDO () INDEFERIDO

ADELAR GILVANI RADAELLI

PRESIDENTE

Cod466264

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA – ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO DE DIÁRIA 10/2026

MATRÍCULA/NOME: 935 – ADELAR GILVANI RADAELLI

CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE

CPF: 764.981.829-20

ORIGEM: PRANCHITA/PR

DESTINO: CURITIBA/PR

PERÍODO DE AFASTAMENTO

SAÍDA PREVISTA PARA	RETORNO PREVISTO PARA	QTDE DIÁRIAS
---------------------	-----------------------	--------------

DIA: 09/06/2026		
-----------------	--	--

HORA: 17:00	DIA 12/06/2026	
-------------	----------------	--

HORA: 13:00	2,5	
-------------	-----	--

(X) COM PERNOITE () SEM PERNOITE

MEIO DE TRANSPORTE

Rodoviário X	Veículo Particular:	
--------------	---------------------	--

Aéreo	Veículo Oficial Município	Outro
-------	---------------------------	-------

OBJETIVO

PARTICIPAR DO CURSO: FISCALIZAÇÃO 360º: GUIA COMPLETO PARA O VEREADOR

FISCALIZADOR

JUSTIFICATIVA

O curso busca fortalecer a atuação parlamentar por meio de uma abordagem prática, atualizada e alinhada às exigências contemporâneas de governança, eficiência e fiscalização institucional das Câmaras Municipais, capacitando os Vereadores para o exercício técnico, estratégico e institucional da função fiscalizadora, com foco no controle da administração pública Municipal, fiscalização de contratos administrativos, acompanhamento do ciclo orçamentário.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e que produza efeitos legais, ter ciência que devo apresentar o Relatório Circunstanciado de Viagem no prazo máximo de 5(Cinco) dias úteis subsequente ao retorno, apresentar comprovantes da participação, bem como proceder a devolução do numerários referente as diárias não utilizadas.

Pranchita/PR, 03 de Junho de 2026.

Assinatura do Requerente

USO EXCLUSIVO DA MESA DIRETORA:

() DEFERIDO () INDEFERIDO

JUCEMAR GIARETTA

VICE-PRESIDENTE

IEDA JULIANA GIONGO

PRIMEIRO SECRETÁRIA

CLEOMAR FRANCESCO NI PEDRO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Cod466265

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**Concurso Público 01/2025**

EDITAL Nº 25/2026

CONVOCAÇÃO

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE.

Art. 1º–CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23801893	NEILA ANTUNES CORREA	01/08/1984	8,00	8,00	64,00	—	5º

Art. 2º–A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 05(cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; Cópia da certidão de nascimento ou casamento; Tipagem sanguínea, CTPS e PIS/PASEP; Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos; Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos; Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); Certidão negativa de antecedentes criminais Federal; Comprovante de endereço; Comprovante da escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe (cargos técnicos e nível superior); Declaração de Bens; Declaração de não acúmulo de cargos.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa afrodescendentes, deve ser apresentado auto declaração.

Após a entrega de toda a documentação solicitada a candidata deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 03 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod466273